

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2710634&crc=80D2903D, informando, caso não preenchido, o código verificador 2710634 e o código CRC 80D2903D.

PORTARIA TSE Nº 978 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir a Chefe da Seção de Orientação e Treinamento, Nível FC-6, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação, da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Marlon Van Juen Sun, Analista Judiciário, Área Administrativa, como 1º substituto: e

II - Inês Querubina Ribeiro do Amaral, Analista Judiciária, Área Judiciária, como 2ª substituta.

Art. 2º Revoga-se a Portaria TSE nº 379, de 16 de maio de 2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico, no dia 23 subsequente, página 90.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TSE Nº 977 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Sergio Dias Cardoso, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe da Seção de Direitos Políticos, Nível FC-6, da Coordenadoria de Fiscalização de Cadastro, da Corregedoria-Geral Eleitoral, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revoga-se o art. 1º da Portaria TSE nº 900, de 14 de setembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 19 subsequente, página 217.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO AUGUSTO VIANA GALLORO

DIRETOR-GERAL

Documento assinado eletronicamente em 12/12/2023, às 17:01, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2712976&crc=28CA43DD, informando, caso não preenchido, o código verificador 2712976 e o código CRC 28CA43DD.

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADALBERTO BEZERRA DE SOUSA FILHO (6947/MA) [44](#)

ADALTHON DE PAULA SOUZA (427379/SP) [40](#)

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [54](#)

ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [28](#) [28](#) [38](#) [66](#) [66](#) [67](#) [67](#)